

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOCAL
PÚBLICO (RUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maturino Ribeiro de Deus, a Rua nº. 125, que
forma esquina com a rua Joaquim Lourenço de Córdova, situada no Bairro Pôr do Sol, neste
Município de Monte Carlo/SC.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e colocação de
placa denominativa, bem como, a promover as alterações que se façam necessárias, com a
finalidade de dar cumprimento ao estabelecido na presente lei.

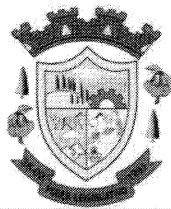
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em
vigência

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 03 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVAS

Maturino Ribeiro de Deus, nasceu em 1.935 na cidade de Campos Novos/SC,
casou-se, teve filhos e tinha residência declarada na Avenia Enio Lopes de Albuquerque, 875,
no centro desta cidade de Monte Carlo/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Por um infortúnio do destino, faleceu em 12 de setembro de 2018, aos seus 83 anos de idade, deixando um grande legado de batalhas e conquistas, sendo sepultado no cemitério desta cidade.

Com a finalidade de homenagear este cidadão que viveu grande parte de sua vida em nossa cidade, encaminhamos este projeto de Lei para denominar a rua 125, forma esquina com a rua Joaquim Lourenço de Córdova, rua Maturino Ribeiro de Deus, razão pela qual solicita-se aos demais vereadores a derradeira aprovação, visando a produção dos jurídicos e legais efeitos.

ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador

